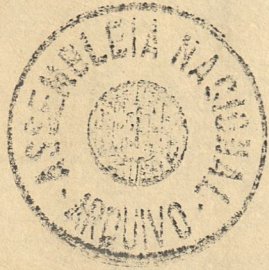


em sessão de 2 de Julho.

103  
CV 27

Approved.



Fendo-se examinado na Comissão de Instrução Publica e Consulta da Junta da Directoria Geral dos Estudos de 8 do Corte remattida em Aviso da Secret. d'Estado dos Negocios do Reino em data de 17, sobre a creação d'humã Escola de Primeira Letta na Villa de Caria, Comarca da Guarda; para a Comissão q' o requerimento dos moradores desta Villa mercê ser attendido; may q' deva ser prioritariamente ouvida a Comissão da Fazenda, na parte q' lhe pertanca.

Sala do Corte 22 de Junho de 1821.

Bar. Manuel Vigoroso d'Aragão Moraes  
João Vicente Pimentel Maldonado  
Ignacio de Costa Penna

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Copia

Em sessão  
de 19 de Junho  
A. Comissão  
de Instrução  
Pública.

Signo como  
Illy. etx. Sur. = Ordena a Regencia do Reino em  
nome de El Rey o Senhor Dom João 6.º que eu re-  
metta a V. Ex.ª para ser presente ao Soberano Con-  
gresso a consulta inclusa da Junta da Directoria  
Geral dos Estudos para creação de huma Escola de  
primeiras letras na Villa de Laria, Comarca da  
Guarda, por não ser a sua devizaõ da Competencia  
do Executivo.

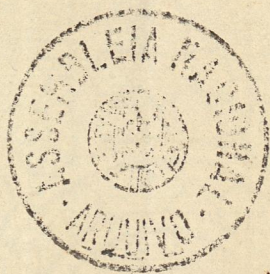
Deo guarde a V. Ex.ª Palacio da Regencia em  
17 de Junho de 1821. = Sr. João Baptista Felgueiras.  
= Joaquim Pedro Gomes de Oliveira /.

103  
Cx27



Senhor.

103  
Cx 27



Por Aviso de 21 de Maio proximo pas-  
sado manda Vossa Magestade, que esta  
Junta consulte o que parecer sobre o Re-  
querimento dos moradores da Villa de  
Caria, Comarca da Guarda, os quaes per-  
tendem a Creação de hũa Cadeira de Pri-  
meiras Letras.

Em 24 de Abril de 1820  
já esta Junta consultou a Vossa Ma-  
gestade acerca de outro igual Reque-  
rimento dos Supplicantes na forma seguin-  
te = Senhor - Por Aviso da Secretaria  
de Estado dos Negocios do Reino em data  
de 2 de Junho do anno proximo passado  
foi Vossa Magestade servido mandar  
remetter a esta Junta da Directoria Ge-  
ral dos Estudos o Requerimento do Clero,  
Nobreza, e Povo da Villa de Caria, Comar-  
ca da Guarda, que pertendem a Creação  
de hũa Escola de Primeiras Letras na  
dita Villa; para se consultar o que pare-  
cer sobre esta perteneção. S. A Junta  
mandou logo proceder ás diligencias do  
estillo pelo Provedor da Comarca por Or-  
dem de 25 de Junho, que renovou em 15  
de

de Novembro do mesmo anno, e em 3 de  
e Marco do corrente, e só agora recebo a  
informação necessaria, que serve de fun-  
damento a esta Consulta. S. Consta pois  
da mesma informação em data de 24 de  
e Marco, e do Documento a que ella se re-  
fere, que aquella Villa tem ao presente du-  
zentos e cincoenta e cinco Fogos, e que por  
hum calculo approximado terá sessenta  
e Meninos de idade de sete a doze annos, que  
podão entrar no estudo de Primeiras Le-  
tras; que fica em distancia de tres legoas  
da Villa da Covilhã, de duas do Lugar de  
Teixoro, mettendo-se de permeio o Rio Texere, e  
de huia da Villa de Belmonte; e que, es-  
tabelecida ali de novo huia Caudeira, a sua  
utilidade se poderia estender a outras Ter-  
ras, que lhe são vizinhas, e que ainda ficão  
mais distantes de outras, em que já ha Ca-  
deiras Regias. S. Parece portanto á Jun-  
ta, que será util a Creação de huia Escola  
Regia na Villa de Caria; mas que esta uti-  
lidade deve ceder á necessidade, que ha da  
creação de outras Escolas em Lugares de  
muito maior povoação, e ainda mais remotos  
de

de outras Escolas Regias, sobre o que a Junta já tem consultado a Vossa Magestade, que e Mandará o que for Servido. Coimbra em Junta de 24 de Abril de 1820. = Francisco Bispo Conde Reformador Reitor = José Joaquim da Cruz = Francisco Manuel Frigoso de Tração Morato = Luiz da Costa e Almeida 11.

E como na mencionada Consulta está reconhecida a utilidade da criação da Escola pedida, e Vossa Magestade já deferio as mais Consultas, a que ella se referia: Parece agora á Junta, que o Requerimento dos Supplicantes merece ser attendido. Vossa Magestade e Mandará o que mais convier. Coimbra, em Junta de 8 de Junho de 1821.

Francisco Bispo Conde Reformador Reitor.

José Joaquim da Cruz  
Luiz da Costa, e Almeida.  
José Bernardi de Vas.<sup>cos</sup> Castelheal